

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
<b>Unidade Requisitante:</b> Secretaria Municipal de Saúde.	<b>Data:</b> 28/11/2025.
<b>Responsável pela Demanda:</b> Zilvani Guimarães	<b>Grau de Prioridade:</b> Alta.
<b>E-mail:</b> saude@mongagua.sp.gov.br	
<b>Possível Fonte de Recurso:</b> Recurso Municipal/Estadual/Federal	

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
A rede Municipal de saúde necessita de medicamentos em caráter de urgência de forma a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mongaguá, até a conclusão do procedimento licitatório – Processo Compras nº 111/2025
JUSTIFICATIVA
<p>A presente contratação emergencial de medicamentos destina-se a assegurar a adequada preparação da rede municipal de saúde, que vem enfrentando risco iminente de desabastecimento de medicamentos essenciais, os quais são indispensáveis à manutenção do atendimento contínuo nas unidades de saúde, na UPA, no SAMU e na Farmácia Central do Município. A situação demanda medidas administrativas urgentes diante do período em que historicamente ocorre significativo aumento da demanda assistencial em razão do fluxo ampliado de turistas, da intensificação das atividades ao ar livre, das alterações climáticas e do maior risco de agravos sazonais. Esse cenário tende a gerar sobrecarga nos serviços de atenção básica, urgência e emergência, exigindo disponibilidade imediata e contínua de medicamentos essenciais ao atendimento seguro da população. A análise das séries históricas de atendimento, aliada aos relatórios epidemiológicos locais, demonstra risco concreto de desabastecimento caso a Administração não adote providências imediatas para reposição e reforço do estoque, especialmente para itens classificados como críticos ou de uso imprescindível nos atendimentos de urgência decorrentes de desidratação, queimaduras, acidentes, infecções sazonais e crises hipertensivas, entre outros agravos comuns neste período.</p> <p>Diante da natureza urgente e imprevisível do acréscimo de demanda, bem como da necessidade de preservação da continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde, a contratação fundamenta-se nos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, conforme previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Ademais, a situação enquadra-se na hipótese de contratação emergencial prevista no art. 75, inciso VIII, da referida lei, uma vez que o risco de desabastecimento compromete diretamente a prestação adequada e ininterrupta das ações e serviços de saúde, configurando cenário que exige atuação célere da Administração para evitar danos ou prejuízos à coletividade.</p> <p>A adoção do procedimento emergencial mostra-se, portanto, necessária e proporcional, tendo em vista que o rito ordinário de licitação não atenderia ao prazo compatível com a urgência identificada, podendo resultar em descontinuidade dos atendimentos durante o período de maior demanda assistencial. A contratação prevista limitar-se-á ao quantitativo estritamente necessário</p>

à superação da situação emergencial e à garantia do funcionamento regular das unidades de saúde, conforme determina o §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Destaca-se ainda que a escolha dos itens e dos quantitativos foi fundamentada em critérios técnicos, baseados em consumo histórico, parâmetros assistenciais e projeções de atendimento, assegurando a motivação adequada e a observância aos princípios do planejamento, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

Assim, a presente justificativa demonstra que a contratação emergencial constitui medida indispensável para resguardar a segurança da população, garantir a continuidade dos serviços e permitir que a rede municipal de saúde atue de forma preventiva e responsiva às demandas extraordinárias decorrentes, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios que regem a Administração Pública.

A contratação também considera que ainda que o processo convencional de licitação para aquisição de medicamentos esteja sendo tramitado, o mesmo não será finalizado a tempo de garantir o atendimento das necessidades da população, sendo então necessário que a administração esteja devidamente abastecida, evitando a desassistência dos munícipes.

#### **QUANTIDADE DE PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS/ADQUIRIDOS**

As especificações, quantitativos e o preço unitário e total estimado para a contratação estarão presentes no Estudo Técnico Prévio (ETP), sendo elaborado com base na demanda apresentada pelo coordenador de farmácia e almoxarifado da saúde em conjunto com coordenadores dos diferentes equipamentos da rede municipal e buscando atender a demanda municipal pelo período de 02 (dois) meses.

#### **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

A estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação tem base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no artigo 23, caput c/c § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação que será informado no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

**Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:**

Prazo de entrega: Imediato após recebimento da ordem de serviço.

**Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:**

O grau de prioridade é alto, considerando que atualmente a rede municipal não possui contrato para o fornecimento de medicamentos vigente e o estoque do almoxarifado da saúde já se encontra apresentando o desabastecimento de diversos medicamentos.

**Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para sua execução, com vistas a determinar a sequência das contratações a serem realizadas:**

Não possui vínculo com DFD anterior.

#### OBSERVAÇÕES GERAIS

**Prazo de Entrega:** Imediata;

**Local da Entrega:** Almoxarifado da Saúde – Av. São Paulo, 3.570 – Vera Cruz.

**Prazo de Pagamento:** Até 30 dias após a prestação do serviço.

**Responsável pela Formalização da Demanda:** Zilvani Guimarães.

Mongaguá, 28 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ZILVANI GUIMARAES  
Data: 28/11/2025 16:41:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Zilvani Guimarães**

Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura de Estância Balneária de Mongaguá/SP